

MAF0018 FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO
CNPJ nº 40.054.845/0001-84
(“Fundo”)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO

Por este instrumento particular, **MODAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na Praia de Botafogo, nº 501, Bloco 1, Sala 501, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.389.174/0001-01 (“Administrador”), na qualidade de instituição administradora do Fundo, vem por meio deste, e considerando que até a presente data o Fundo não teve suas cotas distribuídas, não possui patrimônio e não iniciou suas atividades, cabendo exclusivamente ao Administrador deliberar acerca de alterações no regulamento do Fundo (o “Regulamento”) e demais atos relativos ao Fundo, **RESOLVE**, por este instrumento:

- a) Alterar a classificação do Fundo, de “fundo de investimento multimercado crédito privado”, para “fundo de investimento multimercado crédito privado investimento no exterior”;
- b) Alterar a denominação social do Fundo para “**CSHG KZ VC FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO - CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR**”;
- c) Aprovar a 1ª emissão de cotas do Fundo, a serem distribuídas pelo Administrador nos termos da Instrução CVM nº 476/09 (“Oferta Restrita”). Serão emitidas, no mínimo, 300.000 (trezentas mil) cotas e, no máximo, 2.000.000 (duas milhões) de cotas pelo valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) cada. O montante mínimo de subscrição por investidor no âmbito da Oferta Restrita será de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais nominais), e deverá ser realizada em múltiplos de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais nominais);
- d) Reformar integralmente o Regulamento, de forma que este passe a vigorar com as seguintes alterações principais, sem prejuízo das demais previstas no **Anexo** ao presente instrumento:
 - (i) Alteração da forma de condomínio do Fundo que passará a ser condomínio fechado;
 - (ii) Alteração da taxa de administração e taxa de performance do Fundo que passará a vigorar nos termos do Capítulo IV do Regulamento;
 - (iii) Inclusão dos dados da 1ª emissão de cotas do Fundo;
 - (iv) Alteração da política de investimento e dos fatores de risco do Fundo.

- e) Aprovar a nova versão do Regulamento, considerando as alterações referidas nos itens acima, o qual passa a vigorar consolidado nos termos do **Anexo** ao presente instrumento.

O Administrador adotar, na qualidade de representante legal do Fundo, todas e quaisquer medidas necessárias ao cumprimento das deliberações deste instrumento, ficando esclarecido que este instrumento e o Regulamento serão registrados somente perante a CVM, nos termos do artigo 1.368-C, § 3º da Lei nº 10.406/02, conforme alterada.

O presente instrumento poderá ser celebrado eletronicamente com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP-Brasil, produzindo todos os seus efeitos com relação ao(s) signatário(s), conforme parágrafo 1º e seguintes do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, do qual o(s) signatário(s) declara(m) possuir total conhecimento, sendo certo que eventual divergência entra a data deste instrumento e as datas que figurem nos elementos indicativos de sua formalização eletrônica ou digital existe apenas em virtude de procedimentos formais, valendo para todos os fins de direito a data deste instrumento para reger todos os seus eventos.

Nada mais havendo a tratar, o presente instrumento é assinado pelos representantes legais do Administrador.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2021.

MODAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administrador

**CSHG KZ VC FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO - CRÉDITO PRIVADO
INVESTIMENTO NO EXTERIOR
CNPJ nº 40.054.845/0001-84
("Fundo")**

ANEXO

**ao Instrumento Particular de Alteração do Regulamento do Fundo
datado de 10 de maio de 2021**

Novo Regulamento